



S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

SECRETARIA • TELEF. : P P C 40123 / 40124

U M R E I T A R I A	-6.JUL.76		2953
	CLASSIFICAÇÃO		
	RI	<input checked="" type="checkbox"/>	ST
	AD	<input type="checkbox"/>	SA
SD	<input type="checkbox"/>		
ARQUIVE-SE / /			

*Amo 24
16.7.76*

A

**Comissão Instaladora da Universidade
do Minho**

BRAGA
=====

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Ofício N.º 2715/S Proc. N.º

5/7/976

ASSUNTO:

Para conhecimento de V. Ex.^ª e fins que tiver por convenientes tenho a honra de enviar um exemplar ^{do} comunicado desta Câmara Municipal referentes à questão da implantação em Guimarães dos cursos de Tecnologia da Universidade do Minho.

Com os melhores cumprimentos

/ A COMISSÃO ADMINISTRATIVA,

Amorato

A.C./D.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Sobre a Universidade do Minho

- 1 — A Universidade do Minho, criada pelo Decreto-Lei n.º 402/73 tem, desde então a esta parte, servido apenas para alta recreação de pessoas responsáveis pagas, algumas delas, pelo erário público.
- 2 — Em 5 de Dezembro de 1975 e fazendo jus à incontestável realidade vimaranense, o Ministro da Educação e Investigação Científica, através do Despacho n.º 497, após consulta ao Conselho de Ministros, atribui a Guimarães os Cursos de Tecnologia (Engenharia).
- 3 — Pelo Despacho n.º 61/76, de 16 de Março do corrente ano, é definida a Universidade como do “tipo bipolar, localizando-se um polo no concelho de Braga e outro no concelho de Guimarães”.
- 4 — Por estranho que pareça só agora, volvidos que estão quatro meses, a Comissão Instaladora, que desde início apontava para outra solução mas que publicamente afirmou que como funcionários cumpririam as determinações superiores, vem contestar aquela decisão governamental e “colocar os lugares à disposição”, pretendendo com isso protelar a instalação efectiva dos Cursos de Tecnologia a que temos direito e que por lei foram localizados em Guimarães.
- 5 — Discutir uma vez mais a justeza de tal decisão é querer apenas fazer vingar um modelo de universidade que premeditadamente se escolheu e ignorar as realidades concretas da região em que se insere a Universidade do Minho.
- 6 — Esta tem, conforme já por escrito transmitimos ao Senhor Ministro da Educação e Investigação Científica, de contribuir para o desenvolvimento de áreas socialmente deprimidas e articuladas a zonas industriais e para o desenvolvimento dos aglomerados existentes e espontâneamente formados ao longo dos rios Ave e Vizela.
- 7 — É incontestável que se Braga avulta, fundamentalmente, como cidade inserida numa área preponderantemente agrícola, virada para o mundo dos “Serviços”, para o qual contribuem enormemente as gentes de Guimarães, esta cidade constitui, isto para além da localização de vasta gama de indústrias, zona de penetração para Trás-os-Montes, logo podendo funcionar como polo de apoio ao interior e, simultâneamente, como “zona de descontração” em relação ao Porto.
- 8 — Para quê insistir, pois, com o tipo concentrado?
- 9 — A Comissão Administrativa da Câmara, certa de interpretar o sentir das trezentas mil pessoas que habitam a zona do Vale do Ave, exige do Governo uma definição clara quanto ao impasse criado de moldes a permitir a instalação e arranque dos Cursos de Tecnologia em Guimarães o mais rápido possível.

PAÇOS DO CONCELHO, 2 de Julho de 1976.

A Comissão Administrativa